



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 16/01/02	
D.O.U. 18/01/02	Seção 15 P.31
ATO:	
D.O.U.	Seção P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Universidade do Amazonas		UF: AM
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados por alunos do curso de Psicologia, bacharelado, licenciatura plena e Formação de Psicólogo		
RELATOR(A): Teresa Roserley Neubauer da Silva		
PROCESSO N.º: 23011-000266/97-34		
PARECER N.º:	COLEGIADO:	APROVADO EM:
CNE/CES 1.352/2001	CES	12/12/2001

I - RELATÓRIO

À vista do contido no Relatório/SESu/COSUP N.º 967/2001, que passa a integrar o presente Parecer, bem como no Relatório de Avaliação, datado de 19 de julho de 2001, da Comissão de Avaliação designada pela Portaria MEC/SESu n.º 1/142, para verificar, em diligência, o cumprimento das exigências feitas por Comissão de Avaliação designada pela Portaria SESu/MEC n.º 922/99, considero não ser conveniente, no presente caso, acolher a proposta de convalidação de estudos e autorização para expedição e registro de diplomas dos alunos que concluirão o curso de Psicologia no segundo semestre de 2001, por julgar que a situação poderia persistir ao término do primeiro semestre de 2002, com o agravante de que novos alunos estariam sendo admitidos no curso.

Observa-se que o Curso de Psicologia foi criado pela Resolução n.º 18/95, do Conselho Universitário, e iniciou suas atividades em agosto de 1996, período anterior ao abrangido pela Resolução CES 5/97, em desacordo, portanto, com o Decreto n.º 1303/94, vigente à época. No entanto, situações não abrangidas pela citada Resolução, foram consideradas por este Conselho, como se constata no Parecer CES n.º 622/98, que conferiu o direito de isonomia solicitado pela Universidade de Marília, por entender que sua situação se assemelhava à daquelas instituições, o que possibilitou a regularização dos atos escolares dos alunos, bem como dos relativos à criação do curso concedida pelos colegiados da Universidade. O presente caso difere pouco do relatado naquele Parecer, pois a Universidade do Amazonas, não fez solicitação de igual teor no decorrer do processo, embora a criação de seu curso de Psicologia também tenha sido concedida pelo Conselho Universitário da instituição e, somente em julho de 1997, o Conselho Nacional de Saúde tenha emitido parecer desfavorável à autorização pleiteada, por entender "não haver necessidade social que justifique a ampliação/ criação desses cursos".

Cumpre observar ainda que:

- no Parecer Técnico n.º 001/01/MEC/SESu/DEPES/COESP, em 4 de janeiro de 2001, a Comissão de Avaliação constatou que a Instituição: "cumpru satisfatoriamente os itens da diligência referentes a política de contratação e capacitação, retirada das disciplinas de formação em atividades privativas do psicólogo do currículo do Bacharel e do Licenciado, e ampliação da carga horária de Prática de Ensino para atendimento da legislação"; que "tomou providências em relação ao projeto pedagógico, embora persistam dificuldades quanto ao fluxo de disciplinas, adequação das disciplinas e atualidade das mesmas"; que

"não forneceu detalhamento do plano de ampliação do acervo de livros e de aquisição de periódicos. Também não forneceu detalhamento dos projetos referentes aos laboratórios de Psicologia e ao Serviço de Psicologia. As informações referentes à informatização sugerem que não houve progresso nas obras para assegurar o acesso dos professores à Internet". Concluindo, a Comissão afirma que: "Considerando que os itens pendentes são centrais para o bom funcionamento do curso, considerando as evidências de dificuldade de atendimento aos itens importantes de diligência, considerando que o curso encontra-se em funcionamento desde 1996 e, portanto, próximo de ter alunos concluintes e, por fim, considerando a importância do curso para a região recomenda-se nova visita ao curso, com os objetivos de acompanhamento e verificação in loco do cumprimento da diligência".

- o Relatório de Avaliação para verificação do cumprimento das exigências da diligência, realizada em 19 de julho de 2001, demonstra que a Instituição investiu na melhoria das condições de oferta do curso de Psicologia, atendendo ou se comprometendo a cumprir as exigências e recomendações das Comissões de Avaliação, dentre as quais destacam-se: obras de infraestrutura física com implantação do Laboratório de Psicologia e criação do Centro do Serviço de Psicologia; implementação do Portal de Periódicos CAPES, que possibilita acesso a periódicos nacionais e internacionais da área de Psicologia; apresentação de plano de capacitação e contratação de docentes; e revisão do projeto pedagógico e da carga horária do curso.

- permanecem no relatório citado anteriormente recomendações para que a instituição promova melhorias quanto aos seguintes aspectos: na concepção e perfil profissional do Psicólogo; na adequação da proposta aos referenciais estabelecidos nas Diretrizes Curriculares; maior articulação entre as atividades acadêmicas com aproveitamento do que dispõe a Universidade do Amazonas em áreas afins à Psicologia; na implantação do Laboratório de Psicologia em relação à necessária articulação com outras atividades de ensino; no funcionamento do Centro de Serviço de Psicologia; na melhoria do acervo de livros; aprofundamento do plano de capacitação e de contratação do corpo docente;

- a Comissão de Verificação, em julho de 2001, manifesta-se contrária à autorização do curso, porém, considerando *"a elevada demanda social para o curso, os inegáveis esforços empreendidos pela Universidade no sentido de estabelecer as condições para o curso, além da vocação de liderança na área da única Universidade Federal na vastíssima extensão do Estado do Amazonas, e considerando também a necessidade de produção de conhecimento para fazer face às prementes demandas apresentadas por questões comportamentais e de saúde características da dinâmica de ocupação e desenvolvimento da região amazônica, a comissão faz as seguintes recomendações ao Ministério da Educação: 1. Reconhecer, exclusivamente para fins de diplomação dos alunos que concluem o curso no segundo semestre letivo de 2001, o Curso de Psicologia nas habilitações atualmente implantadas de Bacharel em Psicologia, Licenciatura em Psicologia e Formação de Psicólogo; 2. Determinar que a Instituição intensifique as providências necessárias à regularização das condições de funcionamento acadêmico do Curso, estabelecendo prazos finais até o encerramento do período acadêmico do ano de 2002, considerando a possibilidade de suspensão da realização de processo seletivo de admissão caso uma nova visita de avaliação volte a encontrar condições insuficientes".*

- o parecer contido no Relatório/SESu/COSUP Nº 967/2001, com base no disposto no art. 37 do Decreto nº 3860/2001, que trata de resguardar os direitos dos alunos de cursos desativados ou com reconhecimento suspenso, justificando que (...) *"embora não se trate, propriamente, de curso desativado e com o reconhecimento suspenso, o curso de Psicologia reproduz, na prática, uma situação similar, na qual não existe, sequer, a autorização para funcionamento. Subsistem, portanto, nas duas circunstâncias, a irregularidade na oferta do curso e o princípio de zelar pelo interesse dos egressos, sempre respeitado pelo Poder*



Público. Concluindo, o relatório SESu recomenda: "a convalidação dos estudos realizados pelos alunos que concluirão, no segundo semestre letivo de 2001, o curso de Psicologia, nas modalidades bacharelado, licenciatura e Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade do Amazonas; a concessão de autorização para que a Universidade do Amazonas possa expedir e registrar o diploma dos alunos acima especificados; que a Universidade solicite nova verificação das condições de oferta do curso em tela, no primeiro semestre de 2002".

Face a tais observações e, considerando o dever do Poder Público em preservar o direito dos alunos e de zelar pela melhoria dos padrões de qualidade de ensino, entendo ser mais viável conceder a autorização do curso de Psicologia e determinar que a Universidade dê início aos procedimentos necessários para as avaliações relativas ao reconhecimento do curso. Com isso, os resultados da avaliação no processo de reconhecimento deverão indicar as medidas decorrentes, relativas à situação dos alunos concluintes no primeiro semestre de 2002, bem como da continuidade da oferta do curso de Psicologia. Contudo, fatos novos ocorreram com novas informações enviadas pela Universidade do Amazonas, e que foram apensados a este processo, o que contribui para fortalecer minha convicção expressa anteriormente. Tais informação mostram o curso de Psicologia da Universidade do Amazonas obteve conceito "B" no Exame Nacional de Cursos realizado em 2001, e que as recomendações apontadas no relatório SESu, relativas ao funcionamento do Laboratório de Psicologia Experimental, biblioteca e ampliação do quadro docente foram adotadas.

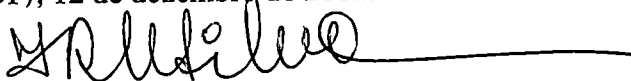
II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à autorização do curso de Psicologia, nas modalidades bacharelado, licenciatura e Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade do Amazonas, sediado na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, bem como pela convalidação dos atos escolares praticados pela Instituição, no período em que o curso foi oferecido sem a competente autorização.

A instituição deverá ainda:

- adotar as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, com vistas ao atendimento dos padrões de qualidade da oferta do curso;
- solicitar o reconhecimento do curso no prazo máximo de três meses, ocasião em que deverá comprovar o atendimento às recomendações da Comissão de Avaliação e aos referenciais das diretrizes curriculares para os cursos de Psicologia.

Brasília(DF), 12 de dezembro de 2001.

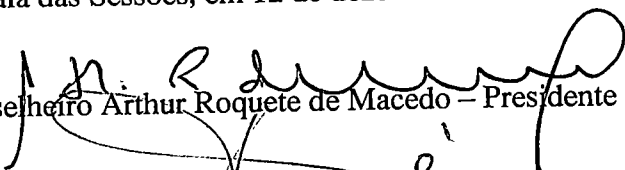


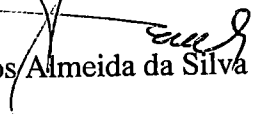
Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

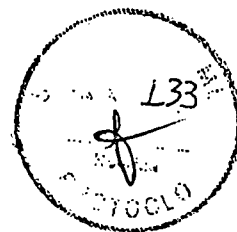
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente



OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 967/2001

1352/2001

Processo nº : 23011.000266/97-34

Interessada : UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Assunto : Convalidação dos estudos realizados por alunos do curso de Psicologia, bacharelado, licenciatura e Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

I - HISTÓRICO

A Universidade do Amazonas solicitou a este Ministério, em 28 de fevereiro de 1997, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, nas modalidades bacharelado, licenciatura e Formação de Psicólogo, a ser ministrado na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

A Universidade do Amazonas, vinculada ao Ministério da Educação e mantida pelo poder público, foi instituída nos termos da Lei Federal nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962.

Conforme consta do processo, o curso de Psicologia foi criado pela Resolução nº 18/95, do Conselho Universitário, e iniciou suas atividades em agosto de 1996. Em fevereiro de 1997, a Instituição solicitou o pronunciamento do Conselho Nacional de Saúde, que se manifestou contrário ao pleito, por entender que não há necessidade social que justifique a criação de cursos de Psicologia, conforme consta de Parecer, datado de 16 de julho de 1997, firmado pelo Coordenador-Geral do Conselho Nacional de Saúde.

Para a realização de uma avaliação conclusiva do curso, a Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, pelo Parecer nº 3.817/97 DEPES/SESu, solicitou à Instituição os seguintes dados: descrição das ementas das disciplinas e inclusão da bibliografia básica; especificação do planejamento dos estágios curriculares, quanto à infra-estrutura própria ou obtida mediante assinatura de convênios; plano de expansão de docentes na área do curso, com a qualificação profissional e acadêmica desejadas; plano de aquisição de livros e de periódicos.

Diante da ausência de manifestação da Universidade, esta Secretaria, pelo Of. DEPES/SESu/MEC/Nº 7055/98, de 18 de março de 1998, concedeu à Universidade o prazo de dois meses, para atendimento das solicitações apresentadas.

St

Tal prazo foi acrescido de mais 15 dias, conforme consta do Of. COTEC/SESu/MEC/Nº 7.745/98, de 6 de outubro de 1998.

Em 20 de outubro de 1998, a Universidade do Amazonas, mediante Of. Nº 219/98 PROEG, esclareceu que não foi possível encaminhar os dados em tempo hábil, tendo em vista as atividades de recuperação desenvolvidas, em face de greve, e a substituição do coordenador do curso de Psicologia, em virtude de sua aposentadoria. No mesmo expediente, a Universidade do Amazonas solicitou a prorrogação do prazo concedido, por mais 90 dias, no que foi atendida, de acordo com o Of./COTEC/SESu/MEC/Nº 8.362, de 26 de outubro de 1998.

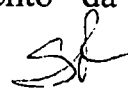
Após análise de documentação encaminhada pela Instituição, que relacionou amplas dificuldades para atendimento das condições básicas decorrentes da implantação do curso, a Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, em 17 de março de 1999, recomendou a realização de visita à Instituição, com a finalidade de diagnosticar a real situação do curso.

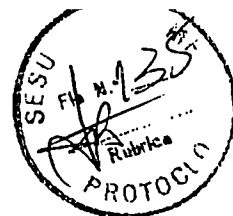
Com esse objetivo, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 922, de 29 de junho de 1999, constituída pelas professoras Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Universidade de Brasília, Anna Edith Bellico da Costa, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Júlia Sursis Nobre Ferro Bucher, da Universidade Federal do Ceará.

A Comissão de Avaliação informou, em relatório datado de 18 de agosto de 1999, que o curso de Psicologia, criado pela Resolução nº 18/95, do Conselho Universitário, havia iniciado as atividades em agosto de 1996 e que, em fevereiro de 1997, a Instituição solicitara Parecer do Conselho Nacional de Saúde.

A Comissão de Avaliação manifestou-se contrária à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, ao qual atribuiu o conceito "D", determinando o cumprimento, no prazo de seis meses, das seguintes exigências: delineamento do perfil dos profissionais que se pretende formar; revisão da política de contratação do corpo docente; aquisição de uma base de dados internacional de publicações científicas; ampliação do acervo da biblioteca; explicitação das atividades práticas das disciplinas; reformulação dos programas, ementas e objetivos de algumas disciplinas; revisão do currículo a ser oferecido na modalidade de bacharelado; detalhamento do projeto do Serviço de Psicologia; detalhamento do projeto referente aos laboratórios de Psicologia, com a aquisição de equipamentos e política de uso; ampliação da carga horária de prática de ensino, para atendimento à legislação, Relatório datado de 18 de agosto de 1999.

Pelo Of. Nº 061/2000 PROEG, a Universidade do Amazonas solicitou nova prorrogação de prazo, para que todas as exigências pudessem ser cumpridas. Esse pleito foi atendido pelo Of. COSUP/SESu/MEC/Nº 3.139/00, de 28 de março de 2000, que concedeu o prazo de sessenta dias, para o encaminhamento da documentação comprobatória das providências adotadas.





A Universidade do Amazonas, pelo Of. Nº 152/2000 PROEG, de 30 de maio de 2000, encaminhou a esta Secretaria nova versão do *Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia*, Vol. 1, e *Anexos - Planos de Ensino*, Vol. 2. No expediente, a Instituição prestou esclarecimentos sobre as providências adotadas, para cumprimento dos itens arrolados pela Comissão de Avaliação, conforme a seguir:

I - Aprimoramento do projeto do curso, com melhor definição do perfil dos profissionais que pretende formar - A partir de discussão, análise e aprofundamento do assunto, e da realização do Seminário *Curso de Psicologia, Perfil de Formação e Realidade Amazônica*, a IES elaborou nova versão do projeto pedagógico do curso de Psicologia.

II - Revisão da política de contratação, quanto ao perfil de titulação e áreas de especialização, com vistas a atender as carências - Com base no perfil estabelecido no projeto pedagógico, houve deliberação para contratar onze professores doutores, para a Carreira de Magistério Superior, em regime de dedicação exclusiva, mediante realização de concursos públicos. Como alternativa proposta pela Comissão de Avaliação, foi considerada a hipótese de formular convite a professores recém-doutorados, pelo Programa Bolsa para Recém-Doutor, da CAPES.

III - Aquisição de pelo menos uma base de dados internacional de publicações científicas em Psicologia - Foi solicitada à administração superior da Universidade a aquisição do *PsycLit*, ainda em fase de tramitação nas instâncias superiores.

IV - Ampliação do acervo de livros didáticos e de atualização docente - A Universidade esclareceu que a biblioteca é constituída por um sistema de unidades formado por uma biblioteca central e dez bibliotecas setoriais, que dispõe de 1.536 títulos/13.397 volumes. Para ampliação do acervo, a Universidade dispõe de recursos advindos de convênio com o MEC. Conta, também, com projetos desenvolvidos pela Faculdade de Educação, a exemplo do projeto *Adote uma Biblioteca*, firmado com a Empresa MotoHonda Amazônica. No período 1998/1999, através do projeto, o acervo do curso de Psicologia foi ampliado com 82 novos títulos. No mesmo período, a Biblioteca Setorial da FACED adquiriu 296 títulos/1.522 volumes. Em outras unidades setoriais da biblioteca, como a Biblioteca Setorial do Instituto de Ciências Humanas, existe material bibliográfico disponível das disciplinas Filosofia, Sociologia, Antropologia, e alguns exemplares da área de Psicologia.

V - Aquisição e manutenção de um conjunto de periódicos científicos em Psicologia, de forma a atender as sub-áreas da psicologia, contempladas no curso - A listagem de periódicos foi encaminhada ao Diretor da Faculdade de Educação, para aquisição. Assim, encontra-se em fase de tramitação a aquisição de seis periódicos, já incluídos no formulário da Biblioteca Central, com vistas à renovação de assinaturas.



VI - Explicitação das atividades práticas das disciplinas - As ementas das disciplinas que compõem o currículo do curso foram reelaboradas, com conteúdo programático e explicitação das atividades práticas.

VII - Detalhamento na descrição das atividades de estágio supervisionado e complementar com a descrição da avaliação destas atividades - O novo projeto pedagógico descreve as atividades desenvolvidas no estágio.

VIII - Reformulação de disciplinas em que o conteúdo programático não corresponde às ementas e aos objetivos - O currículo do curso de Psicologia foi reformulado, com a supressão de disciplinas, modificações de ementas e conteúdos. A metodologia do ensino prevê aulas expositivo-dialogadas, trabalhos individuais e em grupo, discussão e análise de textos, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo. A atividade prática de determinadas disciplinas passaram a ser vinculadas aos Núcleos de Pesquisa e Extensão da Universidade do Amazonas.

IX - Revisão do currículo das habilitações em bacharel e licenciatura, com a retirada de disciplinas que caracterizam o treinamento no exercício de atividades privativas do psicólogo - Os currículos das habilitações foram revistos. O projeto pedagógico contempla o desdobramento do currículo mínimo, a estrutura curricular e os objetivos das ementas das disciplinas.

X - Detalhamento do projeto do Serviço de Psicologia com planejamento de atividades a serem desenvolvidas e da aquisição de equipamentos - O Serviço de Psicologia tem como base o projeto de extensão intitulado *Centro de Atendimento Psicoterápico*. O projeto vem sendo desenvolvido desde 1996, integrado por professores do Departamento de Psicologia e alunos bolsistas, que recebem orientação específica para fazer a triagem. O Centro foi ampliado, para abrigar o estágio supervisionado. As instalações são provisórias, situadas na Faculdade de Educação. Com a construção do Centro de Atendimento Integrado à Saúde, o estágio contará com espaço próprio. O projeto do Serviço de Psicologia encontra-se em tramitação nos conselhos superiores da Faculdade.

XI - Detalhamento dos laboratórios de Psicologia com planejamento das atividades, da aquisição de equipamentos e da política de uso - O projeto encontra-se em tramitação nas instâncias superiores da Universidade, aguardando aprovação do orçamento e verbas do MEC. Em busca de patrocinadores, o projeto foi encaminhado à Federação das Indústrias do Amazonas e à Câmara de Vereadores. Os critérios para uso do laboratório de Informática também integra o projeto pedagógico do curso (Volumes 1 e 2).

XII - Ampliação da carga horária de prática de ensino para atendimento da legislação - O item foi atendido, com a ampliação da carga horária para 300 horas, distribuídas em duas disciplinas Prática de Ensino I e Prática de Ensino II, oferecidas nos dois últimos períodos do curso de formação de professor.



A Instituição informou, também, que o Departamento de Psicologia constituiu comissão para elaborar o projeto do Núcleo de Psicologia, com linhas de pesquisa e política de extensão vinculadas ao projeto pedagógico do curso, articulado com outros núcleos de pesquisa da Universidade do Amazonas. Estava prevista, à época, a realização de um seminário, para apresentar as alterações propostas, avaliar o trabalho desenvolvido e implementar o projeto.

Conforme consta do Parecer Técnico nº 911/2000 MEC/SESu/DEPES/COESP, de 1º de setembro de 2000, a CEE de Psicologia indicou a Dra. Maria Ângela Guimarães Feitosa, Presidente da Comissão de Avaliação, para analisar a documentação complementar.

No Parecer Técnico nº 001/01 MEC/SESu/DEPES/COESP, a Dra. Maria Ângela Guimarães Feitosa considerou que foram cumpridos os itens relativos a política de contratação e capacitação, retirada das disciplinas de formação em atividades privativas do psicólogo do currículo de bacharelado e de licenciatura, e à ampliação da carga horária de prática de ensino, para atendimento da legislação vigente. O projeto pedagógico foi aprimorado, embora persistam dificuldades quanto à adequação, atualização e ao fluxo das disciplinas. Não foi fornecido o detalhamento do plano de ampliação do acervo de livros e de aquisição de periódicos, dos projetos referentes aos laboratórios de Psicologia e ao Serviço de Psicologia. As informações relativas à informatização indicam que não houve progresso na área, de modo a assegurar o acesso dos professores à Internet.

Na conclusão do Parecer, a signatária, considerando que os itens pendentes são de importância primordial para o bom funcionamento do curso, que há uma turma de alunos, iniciada em 1996, na iminência de concluir o curso, e diante da importância do curso para a região, recomendou a realização de nova visita à Instituição, para acompanhar e verificar o cumprimento da diligência.

Para verificar o atendimento das recomendações apresentadas pela Comissão de Avaliação, esta Secretaria designou os professores Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Universidade de Brasília, e Júlio César Coelho de Rose, da Universidade Federal de São Carlos, pela Portaria nº 430, de 13 de fevereiro de 2001, reeditada pela Portaria nº 1.142/2001, publicada no DOU de 30 de maio de 2001. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 16 a 19 de julho de 2001.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, favorável ao reconhecimento, somente para fins de registro de diploma dos alunos que irão concluir o curso no segundo semestre de 2001, e recomendou a adoção das providências necessárias à regularização das condições de funcionamento do curso, até o encerramento do período acadêmico do ano 2002.



II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação, que verificou *in loco* o cumprimento das diligências determinadas na primeira visita, atribuiu os seguintes conceitos aos itens de avaliação do curso de Psicologia, nas modalidades bacharelado, licenciatura e Formação de Psicólogo:

Fatores	Itens	Pont. média	Peso			Resultado		
			Bac	Prof	Psic	Bac	Prof	Psic
I Da proposta do curso								
A	Concepção	1,7	10	10	10	17	17	17
B	Organização do curso 2,8/2.8/2.7		15	15	15	42	42	40,5
II Condições de ensino específicas								
A	Laboratórios de ensino: concepção	2	10	10	4	20	20	8
B	Serviço de psicologia: concepção	2,1	0	0	8	-	-	16,8
C	Biblioteca: planejamento do acervo	3,25	10	10	8	32,5	32,5	26
III Corpo docente								
A	Titulação/qualificação	3	6	6	6	18	18	18
B	Dedicação e regime de trabalho	5	3	3	3	15	15	15
C	Adequação do corpo docente ao perfil do curso	4	9	9	9	36	36	36
D	Qualificação do coordenador do curso	4	3	3	3	12	12	12
E	Produção científica e técnica	1	4	4	4	4	4	4
IV Gestão acadêmica								
A	Planejamento da gestão acadêmica	2	5	5	5	10	10	10
B	Políticas institucionais para o corpo docente	3,4	5	5	5	17	17	17
V Infra-estrutura Física e de Serviços								
A	Laboratórios: infra-estrutura	3,8	6	6	3	22,8	22,8	11,4
B	Serviço de Psicologia	2,2	0	0	3	-	-	6,6
C	Espaço físico e serviços de biblioteca	3	5	5	5	15	15	15
D	Salas de aula, instalações gerais e equipamentos	2,8	9	9	9	25,2	25,2	25,2
	Total		100	100	100	286,5	286,5	274,5
	Porcentagens					57,3%	57,3%	54,9%
Conceito global		Bacharel: Condições Insuficientes Professor: Condições Insuficientes Psicólogo: Condições Insuficientes						

Conforme relatório, a Comissão de Avaliação constatou, com extrema preocupação, que o curso, apesar de ainda não autorizado, encontra-se em estágio avançado de implantação, com a primeira turma encerrando o curso no próximo semestre letivo.

De acordo com a Comissão de Avaliação, a grade curricular do curso, que espelha o currículo mínimo da área de Psicologia, está inteiramente ultrapassada. Desse fato decorre a baixa pontuação obtida. Existe uma confusão metodológica entre

processos básicos e fundamentos metodológicos. A previsão de práticas profissionais é pequena e reflete uma concepção ultrapassada do campo de trabalho do psicólogo.

O planejamento do laboratório de experimentação não inclui ambientes ou condições para o ensino de observação. Foi constatada a precariedade de espaços e de condições que permitam o domínio de habilidades, tais como realização de entrevista e uso de outros instrumentos de exame psicológico.

A expansão do acervo de livros, extremamente pobre, é pequena, considerando-se que o curso se encontra em pleno funcionamento. A administração mencionou recente dotação orçamentária, com essa finalidade, que permitirá duplicar o acervo de livros, que, ainda assim, não poderá ser considerado satisfatório. O acervo de periódicos é insuficiente. De acordo com a Comissão, um passo importante foi dado, com a garantia de acesso ao Portal de Periódicos de CAPES, o que permite o acesso à literatura nacional. Foi constatada a existência de obras de construção, com o objetivo de proceder a expansão física da biblioteca.

A Comissão constatou que a titulação e produção intelectual dos docentes da área de Psicologia é precária, exigindo atenção especial. O quadro docente é numericamente insuficiente, o que dificulta a implantação de linhas de pesquisa, diversificação de oportunidades de formação para os alunos e programas de capacitação dos docentes. A administração da Universidade foi autorizada a realizar concursos públicos e manifestou intenção de priorizar o curso de Psicologia. Há estudos preliminares para implantação de mestrado e de doutorado interinstitucional.

A Comissão de Avaliação, ao longo do relatório, apresentou as recomendações abaixo sintetizadas:

- revisão da concepção de psicólogo e delineamento de um perfil, de acordo com as necessidades regionais, de modo a fundamentar um projeto de curso que efetivamente direcione as decisões acadêmicas;
- adequar a proposta curricular às Diretrizes Curriculares e obter apoio externo para a revisão do projeto do curso, mediante desenvolvimento de estratégias de interlocução com pesquisadores e profissionais experientes de centros onde a área de Psicologia esteja mais consolidada;
- expandir a participação dos alunos em atividades de pesquisa, extensão e monitoria;
- realizar o aproveitamento dos excelentes recursos, disponíveis em áreas afins, para fortalecer o curso de Psicologia;
- indicação de psicólogo para integrar a equipe técnica do Centro de Serviço de Psicologia Aplicada;



- revisão nos procedimentos para determinação do material bibliográfico a ser adquirido;
- realização de aprofundamento do plano de capacitação e de contratação de professores, fundamentado na definição do perfil do profissional que o curso pretende formar;
- maior incentivo à participação dos docentes em eventos científicos, além de prática de outras formas de intercâmbio acadêmico,
- intensificar os mecanismos de auto-avaliação do curso, atualmente existentes;
- obtenção de assessoria especializada, através de contatos com professores de centros mais adiantados na área, para orientação quanto à melhoria do Laboratório de Psicologia e do Centro de Serviço de Psicologia Aplicada, que apresentam deficiências no espaço físico e na infra-estrutura;
- ampliação da equipe de funcionários da biblioteca.

No Parecer Final, a Comissão de Avaliação apresentou as seguintes indicações:

1. Reconhecer, exclusivamente para fins de diplomação dos alunos que concluem o curso no segundo semestre letivo de 2001, o curso de Psicologia nas habilitações atualmente implantadas de Bacharel em Psicologia, Licenciatura em Psicologia e Formação de Psicólogo.
2. Determinar que a Instituição intensifique as providências necessárias à regularização das condições de funcionamento acadêmico do curso, estabelecendo prazos finais até o encerramento do período acadêmico do ano de 2001, considerando a possibilidade de suspensão da realização de processo seletivo de admissão caso uma nova visita de avaliação volte a encontrar condições insuficientes.

A esta Secretaria cabe ressaltar que as atividades do curso de Psicologia tiveram início sem a devida obediência à legislação que vigorava à época. Com efeito, a vigência do Decreto 1.303/94 só viria a ser questionada após a edição da LDB, especificamente no período compreendido entre 23 de dezembro de 1996 e 16 de abril de 1997, quando foi publicado o Decreto nº 2.207/97. O prosseguimento das atividades dos cursos implantados naquele interstício obteve respaldo na Resolução CES/CNE nº 5/97. Tal não é, entretanto, o caso do curso de Psicologia, criado pela Resolução 18/95, do Conselho Universitário, e implantado em agosto de 1996, de acordo com informações constantes do relatório da primeira Comissão de Avaliação. A Universidade do Amazonas não apresentou, no decorrer do processo,

Sf-



qualquer explicação para o fato. Certo é que somente em julho de 1997 o Conselho Nacional de Saúde emitiu parecer, desfavorável à criação do curso.

Diante do pronunciamento desfavorável do CNS, a Universidade solicitou, no presente processo, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia. Implantado sem a prévia autorização do Conselho Nacional de Educação, o curso vem apresentando deficiências, constatadas pelas Comissões de Avaliação que atuaram no presente processo, que teve sua tramitação alongada devido aos inúmeros prazos concedidos à Universidade do Amazonas, com vistas à superação das dificuldades. A Comissão de Avaliação estabeleceu, como prazo final para a adequação do curso, "o encerramento do período acadêmico do ano 2002" e considera a possibilidade de não oferecimento de processo seletivo, na hipótese de que a realização de nova visita, ao término desse prazo, venha confirmar a permanência de condições insuficientes.

Conforme consta do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia - 2001, Volume 1, a primeira turma, admitida em 1996, está cursando, no primeiro semestre de 2001, o penúltimo período do curso e há mais cinco turmas matriculadas. Ao que tudo indica, a conclusão do curso, para a última turma já matriculada, deverá ocorrer em 2006.

O reconhecimento do curso de Psicologia, ainda que somente para efeito de registro de diploma, caracterizaria uma inusitada circunstância, ou seja, o reconhecimento de um curso ainda não autorizado. Acrescente-se a esse fato a possibilidade de que, ao final do prazo concedido pela Comissão de Avaliação, o curso não disponha das condições necessárias à autorização para o funcionamento, que, segundo aspectos lógicos, técnicos e legais, deve sempre preceder o reconhecimento.

A jurisprudência emanada do CFE e, mais recentemente, do CNE, tem sempre indicado a convalidação de estudos, para salvaguardar os interesses dos alunos matriculados em cursos de situação irregular, e, em alguns casos, decidido que a expedição e registro de diploma é consequência lógica de tal convalidação. Esse entendimento pode, por exemplo, ser constatado no Parecer CFE/CLN nº 655/89, que manifestou concordância com decisão prolatada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo.

Por outro lado, o art. 37 do Decreto nº 3.860/2001 estabelece que:

Art. 37. No caso de desativação de cursos superiores e de descredenciamento de instituições, caberá à entidade mantenedora resguardar os direitos dos alunos, dos docentes e do pessoal técnico-administrativo.

Parágrafo único. São assegurados aos alunos de cursos desativados ou com o reconhecimento suspenso:

I - a convalidação de estudos até o final do período em que estiverem matriculados para efeito de transferência; e



II - o registro do diploma no caso daqueles que tenham concluído o curso ou estejam matriculados no último período letivo, desde que comprovado o aproveitamento escolar.

Embora não se trate, propriamente, de curso desativado e com o reconhecimento suspenso, o curso de Psicologia reproduz, na prática, uma situação similar, na qual não existe, sequer, a autorização para funcionamento. Subsistem, portanto, nas duas circunstâncias, a irregularidade na oferta do curso e o princípio de zelar pelo interesse dos egressos, sempre respeitado pelo Poder Público.

Em vista do exposto, esta Secretaria recomenda:

- a convalidação dos estudos realizados pelos alunos que concluirão, no segundo semestre letivo de 2001, o curso de Psicologia, nas modalidades bacharelado, licenciatura e Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade do Amazonas;
- a concessão de autorização para que a Universidade do Amazonas possa expedir e registrar o diploma dos alunos acima especificados;
- que a Universidade solicite nova verificação das condições de oferta do curso em tela, no primeiro semestre de 2002.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.

III – CONCLUSÃO

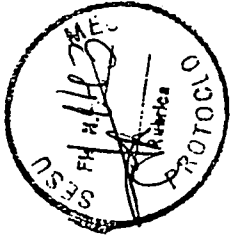
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação.

À consideração superior

Brasília, 5 de setembro de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23011.000266/97-34

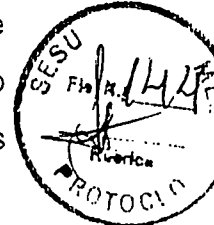
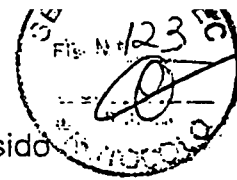
Instituição: UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo De IC*	Tempo Máximo de IC*
Psicologia a) bacharelado b) licenciatura c) formação de psicólogo	União	40	Noturno	Semestral	a) 3.090 h/a b) 3.090 h/a c) 4.320 h/a	a) 9 semestres b) 9 semestres c) 12 semestres	-

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de Conhecimento	Totais
Doutores (departamentos afins)	Sem especificar a área de conhecimento	10
Mestres (corpo docente específico)	Sem especificar a área de conhecimento	07
Mestres (departamentos afins)	Sem especificar a área de conhecimento	04
Especialistas (corpo docente específico)	Sem especificar a área de conhecimento	08
Graduados (corpo docente específico)	Sem especificar a área de conhecimento	01
Total		30
Regime de trabalho: Vinte e nove (29) professores em regime de tempo integral e um (1) em tempo parcial.		



O Curso de Psicologia encontra-se em funcionamento, tendo sido desenvolvidas, ao longo de sua existência, atividades de ensino, pesquisa e extensão através dos docentes participantes, quer sejam estes do Departamento de Psicologia, quer sejam dos demais Departamentos vinculados à estrutura do curso.

O Plano de Capacitação Docente tem sido cumprido, possibilitando, sem prejuízo das atividades desenvolvidas até então, a qualificação dos professores, segundo escala de previsão de saída e retorno.

Todavia, visando o fortalecimento do Curso e o desenvolvimento das linhas de pesquisa, bem como, aumentado a quantidade e diversidade dos docentes e pesquisadores, foi estabelecido o Plano de Expansão do Corpo Docente Específicos do Curso de Psicologia (*Projeto Pedagógico*, p. 57).

O corpo docente dos departamentos afins tem atendido satisfatoriamente em número e em diversificação de atividades ao curso de Psicologia.

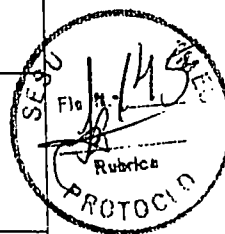
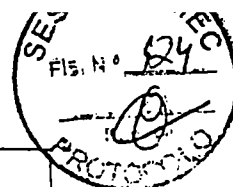
O item a seguir apresenta quadro referente a cada um dos grupos de docentes participantes do curso.

A) QUALIFICAÇÃO E TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE
- CORPO DOCENTE ESPECÍFICO

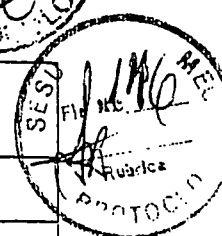
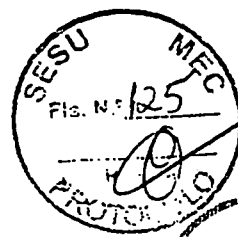
Regime de trabalho	Professor	Titulação maior	Nome das disciplinas ministradas	C.h aulas	C.h pesq.
T. Integral	Rosângela Dutra de Moraes	Mestra	Psic. da Personalidade I e II, Estágio organizacional.	20	15
T. Integral	Rosimeire de Carvalho Martins	Especialista (mestranda)	Psicologia do Trabalho I e II, Psicodiagnóstico	12	30
T. Integral	José Humberto da Silva Filho	Graduado	Psic. Experimental I e II, Ética em Psicologia	15	10
T. Integral	Claudia Regina Brandão Sampaio Fernandes da Costa	Mestra	Tópicos da Pesquisa em Psicologia I e II, Psicologia Jurídica	12	20

T. Integral	Carla Cristina da Silva Nazareth	Especialista	Psicometria, Prática de Ensino em Psicologia I e II	16	10
T. Integral	Ermelinda do Nascimento Salem Muniz	Especialista	Din. de Grupo e Rel. Humanas I e II, Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	12	10
T. Integral	Cristine Fares Maia*	Especialista	Testes Psicológicos Objetivos e Testes Gráficos	20	12
T. Integral	Nazaré Maria de Albuquerque Hayasida	Especialista	Psicologia Hospitalar I e II, Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica	20	10
T. Integral	Maria Lucicleide Falcão de Melo Rodrigues	Especialista	Psic. Escolar, Estágio Supervisionado Escolar	20	10
T. Integral	Raquel Almeida de Castro	Especialista (mestranda)	Psic. do Desenvolvimento I e II, Psicologia da Sexualidade	12	30
T. Integral	Cícero Guella Fernandes	Especialista	Introdução à Psicologia, História da Psicologia, Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	12	10
T. Integral	Flávia Carla Nepomusceno	Mestra	Pesq. em Psicologia I e II, Psicologia do Desenvolvimento III	20	20
T. Integral	Lídia Rochedo Ferraz	Mestra	Psicologia Comunitária, Trabalho de Conclusão de Curso I e II	20	20
T. Integral	Luís Alberto Passos Presa	Mestre	Neuropsicologia, Psicologia do Desenvolvimento	12	20
T. Integral	Sandra Leal de Melo Dahia	Mestra	Psic. Social I e II, Psic. Diferencial	12	20
20 horas	Maria de Fátima Caraeiro Dysman Gomes	Mestra	Psicopatologia I e II, Estágio Supervisionado em Clínica	20	

* Professora lotada provisoriamente na UFRJ.



- CORPO DOCENTE DOS DEPARTAMENTOS AFINS]



Regime de trabalho	Professor	Titulação maior	Nome das disciplinas ministradas	C.h aulas (no curso)	C.h pesq.
T. Integral	Nelson Matos de Noronha	Doutor	Introdução à Filosofia	5	N.I
T. Integral	Jorge Gregório da Silva	Doutor	Estrutura e Funciona. Do Ensino	4	N.I
T. Integral	José Enos Rodrigues	Mestre	Comunicação em Prosa Moderna I	4	N.I
T. Integral	Maria Izabel de Medeiros Valle	Doutora	Sociologia I	4	N.I
T. Integral	Ernesto Renan Melo Freitas Pinto	Doutor	História da Cultura Amazonense	4	N.I
T. Integral	Maria Rosa Lozano Borrás	Doutora	Psicofarmacologia	4	N.I
T. Integral	Celso Rômulo Barbosa Cabral	Doutor	Estatística	4	N.I
T. Integral	Rosany Carvalho do Couto	Doutora	Fisiologia I		N.I
T. Integral	Carlos Guillermo Rojas Niño	Doutor	Metodologia do Trabalho Científico	4	N.I
T. Integral	Raul Hernan Ortiz Sarabia	Doutor	Didática	4	N.I
T. Integral	Servio Ivan Gil Braga	Mestre	Introdução à antropologia cultural	4	N.I
T. Integral	Maria Almerinda Lopes	Mestre	Psicomotricidade	4	20
T. Integral	Lídia Regina Limeira de Sá	Mestre (doutoranda)	Pedagogia Terapêutica	4	20
T. Integral	Luiz Alberto dos Santos Monjeló	Doutor	Genética	4	N.I.

* N.I. : Não informado dado a respeito

Considerando a ampliação do quadro de docentes específicos, haverá nova distribuição entre as disciplinas, oportunizando o desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão, orientação a monitores, etc.



CURSO: Psicologia

***HAB./MOD.:** Bacharelado, Licenciatura e Formação de Psicólogo

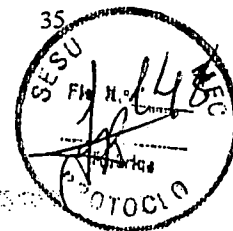
***AUT. e/ou REC.:**

h. Estrutura Curricular (Periodização)

1. Licenciatura

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	C.H.
1º	IHP041	.Comunicação em Prosa Moderna I		4.4.0	60
	IBM211	.Fundamentos de Anatomia		3.2.1	60
	IHF001	.Introdução à Filosofia		5.5.0	75
	FET024	.Metodologia do Trabalho Científico		4.4.0	60
	IHS011	.Sociologia I		4.4.0	60
	FEP038	.Introdução à Psicologia		4.4.0	60
2º	IBF023	.Fisiologia I	IBM211	6.4.2	120
	FEP039	.Processos Psicológicos Básicos	FEP038	4.4.0	60
	IEE453	.Estatística Aplicada às Ciências Sociais		4.4.0	60
	FEP058	.História da Psicologia	FEP038	4.4.0	60
			IHF011		
	IHS008	.Introdução à Antropologia Cultural		4.4.0	60
3º	FEP014	.Neuropsicologia	IBM023	4.4.0	60
	FEP026	.Pesquisa em Psicologia I	IEE453	3.2.1	60
	FEF048	.Psicologia do Desenvolvimento I	FEP039	3.2.1	60
	FEP021	.Psicometria	IEE453	3.2.1	60
	FEP051	.Psicologia Social I	FEP058	4.4.0	60
	FEP050	.Psicologia Experimental I	FEP058	3.2.1	60
4º	FEP041	.Psicologia da Personalidade I	FEP058	4.4.0	60
	FEP028	.Pesquisa em Psicologia II	FEP026	2.0.2	60
	FEP060	.Psicologia Experimental II	FEP050	3.2.1	60
	FEP022	.Psicologia da Aprendizagem	FEP039	4.4.0	60
	FEP049	.Psicologia do Desenvolvimento II	FEP039	3.2.1	60
	FEP066	.Psicologia Social II	FEP051	3.2.1	60
5º	FEP052	.Psicologia da Personalidade II	FEP041	4.4.0	60
	FEP056	.Psicologia do Desenvolvimento III	FEP039	3.2.1	60
	FEP073	.Ética em Psicologia	FEP058	4.4.0	60
	FEP024	.Psicopatologia I	FEP041	4.4.0	60
	IHH118	.História da Cultura Amazonense	IHS008	5.5.0	75
	FEP141	.Estágio Básico em Psicologia I	FEP004	2.0.2	60
6º	FEP037	.Psicopatologia II	FEP024	3.2.1	60
	FEF010	.Introdução à Educação	-	4.4.0	60
	FEP042	.Psicologia Escolar I	FEP022	4.4.0	60
	FEP006	.Psicologia Comunitária	FEP051	3.2.1	60
	FEP142	.Estágio Básico em Psicologia II	FEP0141	2.0.2	60

*LEGENDA: HAB. = Habilitação MOD. = Modalidade AUT. = Autorização REC. = Reconhecimento

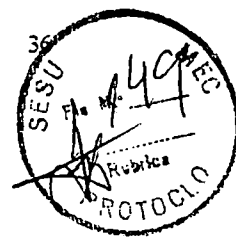


CURSO: Psicologia

***HAB./MOD.:** Bacharelado, Licenciatura e Formação de Psicólogo

***AUT. e/ou REC.:**

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	C.H.
7º	FEP054	.Psicofarmacologia	FEP014	4.4.0	60
	FET121	.Didática Geral	FEF010	4.4.0	60
	FEA011	.Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	FEF010	4.4.0	60
	FEP071	.Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I	FEP052	4.4.0	60
	FEP143	.Estágio Básico em Psicologia III	FEP142	2.0.2	60
8º	FEP130	.Prática de Ensino em Psicologia I	FET121	6.2.4	150
			FEA010		
	FEP047	.Psicomotricidade	FEP048	3.2.1	60
	FEP144	.Estágio Básico em Psicologia IV	FEP143	2.0.2	60
9º	FEP140	.Prática de Ensino em Psicologia II	FEP130	6.2.4	150



CURSO: Psicologia

*HAB./MOD.: Bacharelado. Licenciatura e Formação de Psicólogo

*AUT. e/ou REC.:

2. Bacharelado

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	C.H.
1º	IHP041	.Comunicação em Prosa Moderna I		4.4.0	60
	IBM211	.Fundamentos de Anatomia		3.2.1	60
	IHF001	.Introdução à Filosofia		5.5.0	75
	FET024	.Metodologia do Trabalho Científico		4.4.0	60
	IHS011	.Sociologia I		4.4.0	60
	FEP038	.Introdução à Psicologia		4.4.0	60
2º	IBF023	.Fisiologia I	IBM211	6.4.2	120
	FEP039	.Fenômenos Psicológicos	FEP038	4.4.0	60
	IEE453	.Estatística Aplicada às Ciências Sociais		4.4.0	60
	FEP058	.História da Psicologia	FEP038	4.4.0	60
			IHF011		
	IHS008	.Introdução à Antropologia Cultural		4.4.0	60
3º	FEP014	.Neuropsicologia	IBM023	4.4.0	60
	FEP026	.Pesquisa em Psicologia I	IEE453	3.2.1	60
	FEP048	.Psicologia do Desenvolvimento I	FEP039	3.2.1	60
	FEP021	.Psicometria	IEE453	3.2.1	60
	FEP051	.Psicologia Social I	FEP058	4.4.0	60
	FEP050	.Psicologia Experimental I	FEP058	3.2.1	60
4º	FEP041	.Psicologia da Personalidade I	FEP058	4.4.0	60
	FEP028	.Pesquisa em Psicologia II	FEP026	2.0.2	60
	FEP060	.Psicologia Experimental II	FEP050	3.2.1	60
	FEP022	.Psicologia da Aprendizagem	FEP039	4.4.0	60
	FEP049	.Psicologia do Desenvolvimento II	FEP039	3.2.1	60
	FEP066	.Psicologia Social II	FEP051	3.2.1	60
5º	FEP052	.Psicologia da Personalidade II	FEP041	4.4.0	60
	FEP056	.Psicologia do Desenvolvimento III	FEP039	3.2.1	60
	FEP073	.Ética em Psicologia	FEP058	4.4.0	60
	FEP024	.Psicopatologia I	FEP041	4.4.0	60
	IHH118	.História da Cultura Amazonense	IHS008	5.5.0	75
	FEP141	.Estágio Básico em Psicologia I	FEP004	2.0.2	60*
6º	FEP037	.Psicopatologia II	FEP024	3.2.1	60
	FEP082	.Tópicos de Pesquisa em Psicologia I	FEP028	3.2.1	60
	FEP042	.Psicologia Escolar I	FEP022	4.4.0	60
	FEP006	.Psicologia Comunitária	FEP051	3.2.1	60
	FEP142	.Estágio Básico em Psicologia II	FEP0141	2.0.2	60



CURSO: Psicologia

***HAB./MOD.:** Bacharelado, Licenciatura e Formação de Psicólogo

***AUT. e/ou REC.:**

PER	SIGLA	DISCIPLINAS	PR	CR	C.H.
7º	FEP054	.Psicofarmacologia	FEP014	4.4.0	60
	FEP083	.Tópicos de Pesquisa em Psicologia II	FEP082	3.2.1	60
	FEP071	.Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I	FEP052	4.4.0	60
	FEP143	.Estágio Básico em Psicologia III	FEP142	2.0.2	60
8º	FEP121	.Trabalho de Conclusão de Curso I	FEP083	6.2.4	150
	FEP047	.Psicomotricidade	FEP048	3.2.1	60
	FEP144	.Estágio Básico em Psicologia IV	FEP143	2.0.2	60
9º	FEP122	.Trabalho de Conclusão de Curso II	FEP121	6.2.4	150
	FEP0	.Psicologia do Trabalho I	FEP061	4.4.0	60



CURSO: Psicologia

*HAB./MOD.: Bacharelado, Licenciatura e Formação de Psicólogo

*AUT. e/ou REC.:

3. Formação do Psicólogo

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	C.H.
1º	IHP041	.Comunicação em Prosa Moderna I		4.4.0	60
	IBM211	.Fundamentos de Anatomia		3.2.1	60
	IHF001	.Introdução à Filosofia		5.5.0	75
	FET024	.Metodologia do Trabalho Científico		4.4.0	60
	IHS011	.Sociologia I		4.4.0	60
	FEP038	.Introdução à Psicologia		4.4.0	60
2º	IBF023	.Fisiologia I	IBM211	6.4.2	120
	FEP039	.Fenômenos Psicológicos	FEP038	4.4.0	60
	IEE453	.Estatística Aplicada às Ciências Sociais		4.4.0	60
	FEP058	.História da Psicologia	FEP038	4.4.0	60
			IHF011		
	IHS008	.Introdução à Antropologia Cultural		4.4.0	60
3º	FEP014	.Neuropsicologia	IBM023	4.4.0	60
	FEP026	.Pesquisa em Psicologia I	IEE453	3.2.1	60
	FEP048	.Psicologia do Desenvolvimento I	FEP039	3.2.1	60
	FEP021	.Psicometria	IEE453	3.2.1	60
	FEP051	.Psicologia Social I	FEP058	4.4.0	60
	FEP050	.Psicologia Experimental I	FEP058	3.2.1	60
4º	FEP041	.Psicologia da Personalidade I	FEP058	4.4.0	60
	FEP028	.Pesquisa em Psicologia II	FEP026	2.0.2	60
	FEP060	.Psicologia Experimental II	FEP050	3.2.1	60
	FEP022	.Psicologia da Aprendizagem	FEP039	4.4.0	60
	FEP049	.Psicologia do Desenvolvimento II	FEP039	3.2.1	60
	FEP066	.Psicologia Social II	FEP051	3.2.1	60
5º	FEP052	.Psicologia da Personalidade II	FEP041	4.4.0	60
	FEP056	.Psicologia do Desenvolvimento III	FEP039	3.2.1	60
	FEP073	.Ética em Psicologia	FEP058	4.4.0	60
	FEP024	.Psicopatologia I	FEP041	4.4.0	60
	IHH118	.História da Cultura Amazonense	IHS008	5.5.0	75
	FEP141	.Estágio Básico em Psicologia I	FEP004	2.0.2	60
6º	FEP037	.Psicopatologia II	FEP024	3.2.1	60
	FEP027	.Testes Psicológicos Objetivos	FEP021	3.2.1	60
	FEP042	.Psicologia Escolar I	FEP022	4.4.0	60
	FEP006	.Psicologia Comunitária	FEP051	3.2.1	60
	FEP142	.Estágio Básico em Psicologia II	FEP141	2.0.2	60



CURSO: Psicologia

***HAB./MOD.:** Bacharelado, Licenciatura e Formação de Psicólogo

***AUT. e/ou REC.:**

PER	SIGLA	DISCIPLINAS	PR	CR	C.H.
7	FEP054	.Psicofarmacologia	FEP014	4.4.0	60
	FEP057	.Psicologia Escolar II	FEP042	3.2.1	60
	FEP071	.Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I	FEP052	4.4.0	60
	FEP067	.Testes Psicológicos Gráficos	FEP027	3.1.2	75
	FEP143	.Estágio Básico em Psicologia III	FEP142	2.0.2	60
8º	FEP029	.Testes Psicológicos Projetivos	FEP027	3.1.2	75
	FEP062	.Pedagogia Terapêutica	FEP042	4.4.0	60
	FEP047	.Psicomotricidade	FEP048	3.2.1	60
	FEP080	.Dinâmica de Grupo e Relações Humanas II	FEP071	3.2.1	60
	FEP144	.Estágio Básico em Psicologia IV	FEP143	2.0.2	60
9º	FEP059	.Aconselhamento em Psicologia	FEP052	4.4.0	60
	FEP074	.Psicologia Jurídica	FEP061	3.2.1	60
			FEP034		
	FEP0	.Psicologia do Trabalho	FEP066	4.4.0	60
	FEP150	.Estágio em Psicologia Escolar I	FEP062	3.0.2	60
10º	FEP064	.Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	FEP037	4.4.0	60
	FEP068	.Psicologia do Trabalho II	FEP0	4.4.0	60
	FEP078	.Psicologia Hospitalar I	FEP052	3.2.1	60
	FEP151	.Estágio em Psicologia Escolar II	FEP150	6.0.6	180
11º	FEP076	.Teorias e Técnicas Psicoterápicas II	FEP064	4.4.0	60
	FEP160	.Estágio em Psicologia Clínica I	FEP064	5.0.5	150
	FEP170	.Estágio em Psicologia Organizacional I	FEP068	5.0.5	150
12º	FEP161	.Estágio em Psicologia Clínica II	FEP160	5.0.5	150
	FEP171	.Estágio em Psicologia Organizacional II	FEP170	5.0.5	150



CURSO: Psicologia

*HAB./MOD.: Bacharelado, Licenciatura e Formação de Psicólogo

*AUT. e/ou REC.:

4. Disciplinas Eletivas

PER	SIGLA	DISCIPLINAS	PR	CR	C.H.
	FEP005	Psicologia Diferencial		4.4.0	60
	FEP008	Psicolinguística		4.4.0	60
	FEP009	Etologia		4.4.0	60
	FEP017	Psicologia da Percepção		4.4.0	60
	FEP018	Psicologia Familiar		3.2.1	60
	FEA027	Educação na Região amazônica		4.4.0	60
	FEF044	Educação Especial: Fundamentos, pressupostos e organização		4.4.0	60
	IBB008	Genética		3.2.1	60
6-12º	FEP019	Psicologia da Sexualidade	FEP052	6.6.0	60
6-12º	FEP086	Psicodrama	FEP041	4.4.0	60
8-12º	FEP079	Avaliação Infantil	FEP029	3.2.1	60
	FEP087	Psicodiagnóstico	FEP029	3.2.1	60
10-12º	FEP046	Orientação Profissional	FEP026	4.4.0	60
	FEP085	Psicologia Hospitalar II	FEP075	3.2.1	60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Ofício nº 110 47/2001-MEC/SESu/DEPES/COSUP

Brasília – DF, 05 de setembro de 2001.

Ref.: Encaminhamento de processos ao Conselho Nacional de Educação

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Ministro de Estado da Educação, encaminho a Vossa Senhoria, para deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, os processos relacionados em anexo, cujos relatórios foram elaborados por esta Secretaria.

Atenciosamente,

ERNESTO VEGA SENISE
Secretário de Educação Superior, substituto

Ao Senhor
DR. ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
Presidente da
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO
Conselho Nacional de Educação